



PREFEITURA MUNICIPAL DE
ALAGOINHA
Mais trabalho, novas conquistas!

LEI Nº 966/2023

Dispõe sobre denominação de Rua Projetada, que passa a ser denominada “**RUA SEBASTIÃO FELISMINO ALVES**”, e dá outras providências.

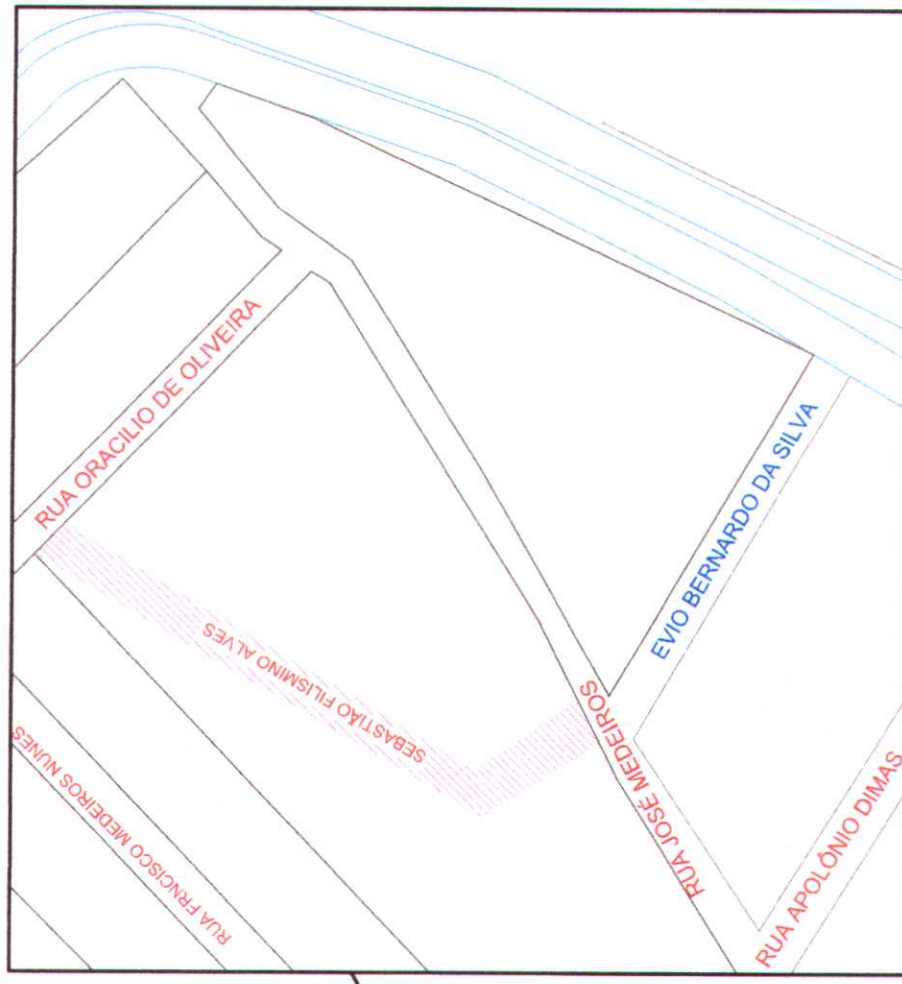
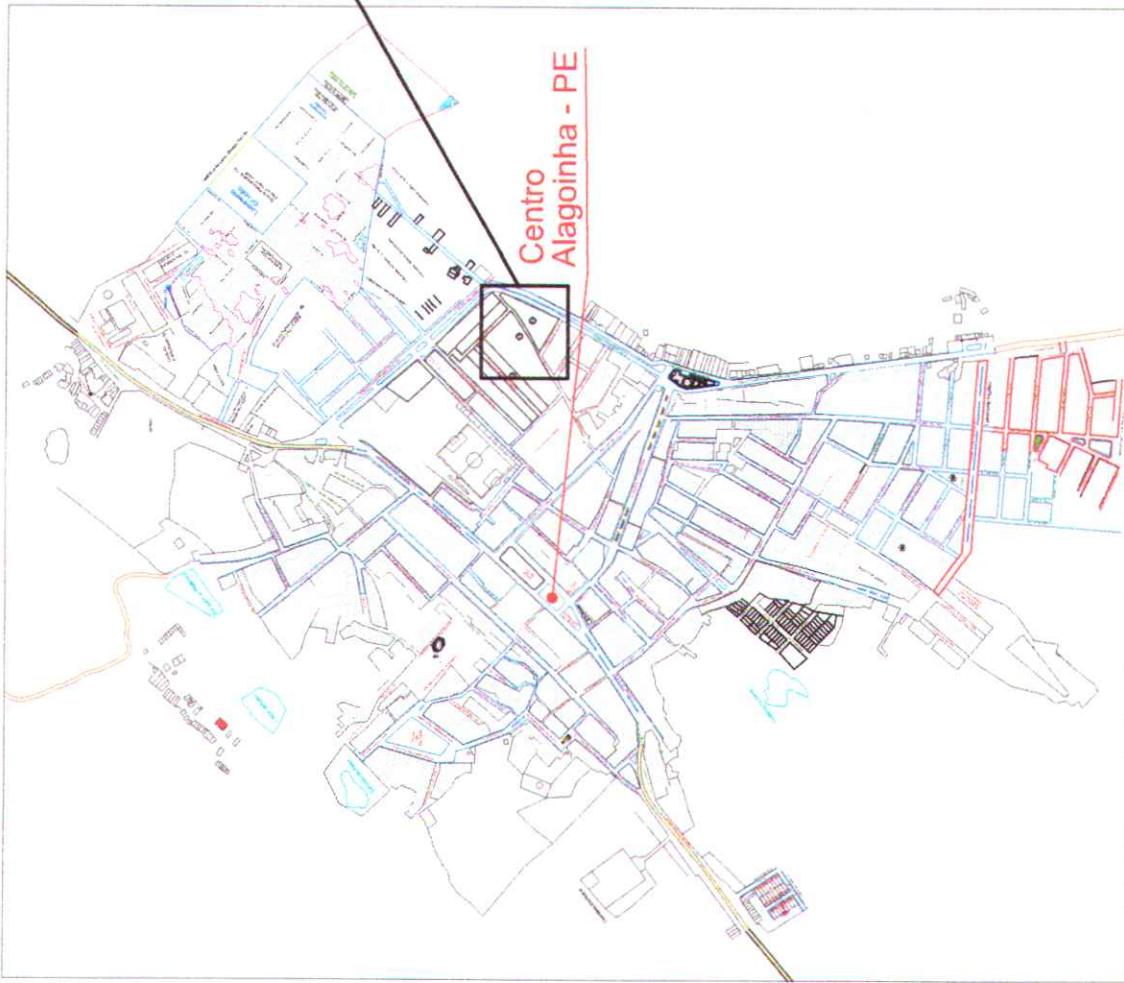
O **PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ALAGOINHA, ESTADO DE PERNAMBUCO**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica do Município, faço saber, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei de Autoria do Vereador **CICERO ALVES DA SILVA**:

Art. 1º - A Rua Projetada, conforme planta baixa em anexo, situada na sede do Município de Alagoinha, atualmente sem denominação, passa a ser denominada “**RUA SEBASTIÃO FELISMINO ALVES**”.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, em 10 de maio de 2023.


UILAS LEAL DA SILVA
Prefeito



S/E

RUA A DENOMINAR

DENOMINAÇÃO: RUA SEBASTIÃO FILISMINO ALVES

CONTEÚDO: PLANTA DE LOCALIZAÇÃO

RESPONSÁVEL TÉCNICO:
RAUL VITOR DE OLIVEIRA GUEDES
ENGENHEIRO
CREA - 182044903-8

PRANCHA: 01/01

ESCALA: 1/12500 -- A3

DATA: MAIO/2023

LOCAL: ALAGOINHA-PE